# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Convocação ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 5
***Atos Oficiais*** ..... 5
Outros atos oficiais ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

## DECRETO Nº 2.610, DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 2.240.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **10.000,00**

02 05 05 Merenda Escolar

| | | | |
|---|---|---|---|
| 173 | 12.306.0004.2016.0000 | Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar | 50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 07 06 Tributação Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| 237 | 04.122.0002.2026.0000 | Manutenção da Tributação | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| 347 | 10.301.0132.2041.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |

02 11 01 Gabinete do Secretario

| | | | |
|---|---|---|---|
| 383 | 23.695.0012.2045.0000 | Manutenção das Praias | 115.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **265.000,00**
**Fontes de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS**

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 02 | 01 | Gabinete do Secretario | | | |
| | 44 | | 04.122.0002.2006.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | -10.000,00 | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 06 DE MAIO DE 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2614 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

***Reabre Crédito Adicional no Orçamento Vigente.***

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ***DECRETA*:**

**ARTIGO 1º** - Fica Reaberto no Orçamento do município em 2022, sancionado pela Lei nº 2.240 de 08 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em conformidade com o artigo 167, § 2º da constituição Federal e artigo 41º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único:** - A reabertura do Credito Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 2.243 de 25 de novembro de 2021, que autorizou o crédito adicional especial para atender despesas provenientes de excesso de arrecadação a contratação de Operação de Crédito.

**ARTIGO 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do credito adicional especial ora reaberto estão constantes abaixo:

*02 PREFEITURA MUNICIPAL*
*02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS*
*15 URBANISMO*
*15 452 SERVIÇOS URBANOS*
*15 452 0010 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INRA-ESTRUTURA*
*15 452 0010 1041 0000 – Construção de Velório Municipal*
*4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00*
*Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito*
*15 452 0010 2036 0000 – Manutenção das Vias Urbanas*
*4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 4.400.000,00*
*Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito*

**ARTIOGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**Prefeito Municipal**

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.**
**CONCURSO PUBLICO - 001/2019**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

| Nome do Candidato | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Geisiele Oliveira Basaglia | Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | 11º Lugar |

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO**

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

**LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Local:** Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

**Horário:** dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

**DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO**

**O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.**

Sales, 17 de maio de 2022

**RUDINEI LOPES REIS**
**Secretário Municipal de Administração**

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.**
**CONCURSO PUBLICO - 001/2019**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

| Nome do Candidato | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Edivania Donatoni | Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | 12º Lugar |

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO**

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

**LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Local:** Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

**Horário:** dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

**DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO**

**O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.**

Sales, 17 de maio de 2022

**RUDINEI LOPES REIS**
**Secretário Municipal de Administração**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**C O N V I T E**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente da Câmara Municipal de Sales CONVOCA os membros desta Comissão e os Senhores Vereadores, e convida a toda população para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário desta Casa, no dia 21 de junho de 2022, início às 18h30min, para exposição, discussão e recebimento de sugestões ao seguinte Projeto de Lei n° 20 de 2.022, o qual “ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sales 16 de maio de 2022.

JOÃO COSTA

Presidente da Câmara

.....